

uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 1637, de 04 de Abril de 2022 e tendo em vista o teor do Memo nº 018/2022 – CP/IEPA de 05 de Julho de 2022.

#### RESOLVE:

**Art. 1º-** Conceder adiantamento em nome do servidor **LUIS MAURICIO ABDON DA SILVA**, Pesquisador, nos termos do art.4º, da Lei nº 0624, 31 de outubro de 2001 e Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de **R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)**, destinado a custear despesas de pronto pagamento para cobrir despesas com material de consumo.

**Art.2º-** A referida despesa deverá ser empenhada na Ação – 19.122.0087.2035, Fonte – 130/RTV valor **R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)** no Elemento de Despesas – 33.90-30, material de consumo.

**Art.3º-** O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data do seu recebimento.

**Art.4º-** O responsável pelo adiantamento deverá apresentar Prestação de Contas à Unidade de Contabilidade/DAF, da aplicação dos recursos, no prazo de 10 (dez) dias, a partir do término do prazo de aplicação constante do Art. 3º.

**Art.5 -** Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 11 de Julho de 2022.  
JERFERSON PINHEIRO MENDONÇA  
Diretor - Presidente

HASH: 2022-0711-0009-5205

#### **RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2022 – IEPA**

No EDITAL Nº 01/2022 – IEPA, publicada no diário oficial do estado nº 7.705 datado do dia 06 de julho de 2022, na sessão 02, nas páginas nº 113 e 114 referente ao item 7. ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS:

#### **ONDE SE LÊ:**

##### **7. ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS**

7.1 Os documentos exigidos para inscrição deverão ser enviados em arquivos separados para o e-mail **pibic@iepa.ap.gov.br** até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia de inscrição (vide item CRONOGRAMA), não sendo aceitas propostas submetidas após este horário. Uma cópia da proposta deverá ser encaminhada para o e-mail do Coordenador Institucional de IC: **admilson.m.torres@gmail.com**

7.2 No ato da inscrição o aluno deverá optar por um dos programas:

7.2.1 PIBIC/IEPA- nesse programa o aluno irá concorrer às bolsas do IEPA ou

7.2.2 PICV/IEPA- nesse programa o aluno irá concorrer às 10 (dez) vagas específicas para voluntários, porém, nessa modalidade não há recebimento de bolsa.

7.2.3 Uma vez escolhido o programa, no ato da inscrição, não será permitido realizar alteração.

7.3 As Inscrições deverão constar dos seguintes documentos abaixo descritos:

Ficha de Inscrição do aluno (ANEXO I), devidamente preenchida e assinada (em PICIT).

Projeto de Pesquisa do orientador, em formato PDF, com identificação do pesquisador, grupo de pesquisa, estar cadastrado na Unidade de Contratos e Convênios do Instituto e que esteja com cronograma de execução ativo. Orientador deve estar cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq (comprovante em PICIT), e ser pesquisador/servidor do IEPA em regime de trabalho com tempo integral, dedicação exclusiva ou equivalente.

Curriculum Lattes do orientador atualizado (em PICIT), modelo resumido do IEPA com dados de produção e orientação apenas dos últimos cinco anos. Depois de finalizadas as inscrições (vide Cronograma) não serão contabilizadas as atualizações que porventura vierem a ser feitas na Base Lattes do CNPq.

Subprojeto de Iniciação Científica (Plano de Trabalho) para o aluno, em PICIT, contendo na capa título do projeto do pesquisador/orientador, nome do pesquisador/orientador, núcleo de lotação, título do subprojeto/plano de trabalho, nome do aluno, curso, nome da instituição de ensino superior, a identificação da grande área do conhecimento (Agrárias; Biológicas; Engenharias; Exatas e da Terra; Humanas; Linguística, Letras e Artes; Sociais Aplicadas; Saúde), Área e Subárea de conhecimento, segundo os critérios do CNPq.

O corpo do Subprojeto/Plano de Trabalho, vinculado ao projeto de pesquisa do orientador, deve contemplar Resumo (que deve explicitar, pelo menos, o seguinte conteúdo: problema, objetivos e contribuição para a área), Palavras-chave. Introdução, Justificativa (do subprojeto proposto), Hipótese(s) Científica(s), Objetivos Geral e Específicos, Viabilidade de Execução (Recursos disponíveis; Infraestrutura; Materiais e Métodos), Resultados Esperados, Cronograma de Execução e Referências Bibliográficas (mais relevantes). Atenção: O subprojeto de IC deverá conter um número máximo de 10 páginas (formatação livre)

Curriculum Lattes do aluno atualizado (em PICIT), modelo resumido do CNPq, com comprovantes (todos os documentos necessários para comprovação deverão ser apresentados no ato da inscrição).

Declaração/Comprovante de Matrícula do candidato à

bolsista (em PICIT);  
Histórico Acadêmico atualizado do aluno (em PICIT);  
Cópia legível do CPF, RG e Comprovante de residência com CEP (em PICIT).  
Cópia do cartão bancário do aluno candidato a bolsa (em PICIT), caso já possua.  
Declaração de que o candidato não possui vínculo empregatício ou outra modalidade de bolsa (ANEXO II em PICIT).  
Termo de Responsabilidade do orientador ao candidato (ANEXO III em PICIT), se responsabilizando por qualquer eventualidade de cancelamento de bolsa.  
Ficha com Critérios de Avaliação (ANEXO IV em PICIT), devidamente pontuadas pelo orientador e pelo aluno/bolsista (item IV.3).

#### OBSERVAÇÕES:

Cada aluno poderá inscrever-se somente com um Subprojeto/Plano de Trabalho. Mais de uma inscrição acarretará automaticamente na sua eliminação.

A falta dos documentos descritos no item 7 (com exceção do item "k") implicará na eliminação imediata dos candidatos.

Não serão admitidas inscrições fora do período determinado no cronograma deste edital.

#### LEIA-SE:

### 7. ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 Os documentos exigidos para inscrição deverão ser enviados em arquivos separados para o e-mail **pibic@iepa.ap.gov.br** até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia de inscrição (vide item CRONOGRAMA), não sendo aceitas propostas submetidas após este horário. Uma cópia da proposta deverá ser encaminhada para o e-mail do Coordenador Institucional de IC: **admilson.m.torres@gmail.com**

7.2 No ato da inscrição o aluno deverá optar por um dos programas:

7.2.1 PIBIC/IEPA- nesse programa o aluno irá concorrer às bolsas do IEPA ou

7.2.2 PICV/IEPA- nesse programa o aluno irá concorrer às 10 (dez) vagas específicas para voluntários, porém, nessa modalidade não há recebimento de bolsa.

7.2.3 Uma vez escolhido o programa, no ato da inscrição, não será permitido realizar alteração.

7.3 As Inscrições deverão constar dos seguintes documentos abaixo descritos:

a) Ficha de Inscrição do aluno (ANEXO I), devidamente

preenchida, assinada e convertida em PDF.

b) Projeto de Pesquisa do orientador, em formato PDF, com identificação do pesquisador, grupo de pesquisa, estar cadastrado na Unidade de Contratos e Convênios do Instituto e que esteja com cronograma de execução ativo.

c) Orientador deve estar cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq (comprovante em PDF), e ser pesquisador/servidor do IEPA em regime de trabalho com tempo integral, dedicação exclusiva ou equivalente.

d) Curriculum Lattes do orientador atualizado (no formato PDF), modelo resumido do CNPq com dados de produção e orientação apenas dos últimos cinco anos. Depois de finalizadas as inscrições (vide Cronograma) não serão contabilizadas as atualizações que porventura vierem a ser feitas na Base Lattes do CNPq.

e) Subprojeto de Iniciação Científica (Plano de Trabalho) para o aluno (no formato PDF), contendo na capa título do projeto do pesquisador/orientador, nome do pesquisador/orientador, núcleo de lotação, título do subprojeto/plano de trabalho, nome do aluno, curso, nome da instituição de ensino superior, a identificação da grande área do conhecimento (Agrárias; Biológicas; Engenharias; Exatas e da Terra; Humanas; Linguística, Letras e Artes; Sociais Aplicadas; Saúde), Área e Subárea de conhecimento, segundo os critérios do CNPq.

f) O corpo do Subprojeto/Plano de Trabalho, vinculado ao projeto de pesquisa do orientador, deve contemplar Resumo (que deve explicitar, pelo menos, o seguinte conteúdo: problema, objetivos e contribuição para a área), Palavras-chave. Introdução, Justificativa (do subprojeto proposto), Hipótese(s) Científica(s), Objetivos Geral e Específicos, Viabilidade de Execução (Recursos disponíveis; Infraestrutura; Materiais e Métodos), Resultados Esperados, Cronograma de Execução e Referências Bibliográficas (mais relevantes). Atenção: O subprojeto de IC deverá conter um número máximo de 10 páginas (formatação livre)

g) Curriculum Lattes do aluno atualizado (no formato PDF), modelo resumido do CNPq, com comprovantes (todos os documentos necessários para comprovação deverão ser apresentados no ato da inscrição).

h) Declaração/Comprovante de Matrícula do candidato à bolsa ou voluntário;

i) Histórico Acadêmico (Declaração de Rendimento Escolar) atualizado do aluno;

j) Cópia legível do CPF, RG e Comprovante de residência com CEP (no formato PDF).

k) Cópia do cartão bancário do aluno candidato a bolsa (no formato PDF), caso já possua.

l) Declaração de que o candidato não possui vínculo empregatício ou outra modalidade de bolsa (ANEXO II no formato PDF).

m) Termo de Responsabilidade do orientador ao candidato (ANEXO III; devidamente assinado e convertido em PDF), se responsabilizando por qualquer eventualidade de cancelamento de bolsa.

n) Ficha com Critérios de Avaliação (ANEXO IV), devidamente pontuadas pelo orientador e pelo aluno/bolsista (item IV.3). Ficha devidamente preenchida, assinada e convertida em PDF.

#### OBSERVAÇÕES:

Cada aluno poderá inscrever-se somente com um Subprojeto/Plano de Trabalho. Mais de uma inscrição acarretará automaticamente na sua eliminação.

A falta dos documentos descritos no item 7 (com exceção do item "k") implicará na eliminação imediata dos candidatos.

Não serão admitidas inscrições fora do período determinado no cronograma deste edital.

Programa Institucional de Iniciação Científica do IEPA  
Coordenador Institucional: Dr. Admilson Moreira Torres

Diretor de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico: Dr. Allan Kardec Ribeiro Galardo

Macapá (AP), 11 de julho de 2022  
J Jefferson Pinheiro Mendonça  
Diretor-Presidente do IEPA

HASH: 2022-0711-0009-5181

## Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

### PORTARIA Nº. 313 DE 11 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre Prorrogação de Processo administrativo e dá outras providências.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, PP LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0840 de 13 de março de 2017,

**CONSIDERANDO** as fundamentações apresentadas pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 09/2022 – CORREGEDORIA/IAPEN, instituída pela Portaria nº 240/2022 – GAB / IAPEN, que pelos motivos expostos no expediente encaminhado,

justificam a não conclusão dos trabalhos do aludido feito no prazo inicial, portanto, solicita a prorrogação de prazo para a continuação dos trabalhos.

#### RESOLVE:

**Art. 1º. PRORROGAR**, por 60 (sessenta) dias, o prazo para continuidade dos trabalhos da Comissão do Processo Disciplinar acima epigrafado, conforme o disposto no artigo 168, caput, da Lei Estadual nº. 066/93.

Cumpra-se, Dê-se Ciência, Publique-se.

Macapá/AP, 11 de julho de 2022.  
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA  
Diretor-Presidente do IAPEN/AP  
Decreto n. 0840/2017 - GEA

HASH: 2022-0711-0009-5221

## Superintendência de Vigilância em Saúde

### AVISO DE COTAÇÃO 004/2022

A Superintendência de Vigilância em Saúde-SVS, por meio da Unidade de Compras e Contratos, informa que está recebendo cotação de preços para estimativa, para o Processo Administrativo SIGA nº: 0004/SVS/2022.

Objeto: aquisição de FRASCOS DE HEMOCULTURAS AÉROBICAS E PADRÃO DE CALIBRAÇÃO PARA CULTURA DE MATERIAL BIOLÓGICO, CARTÕES DE IDENTIFICAÇÃO E TESTES DE SENSIBILIDADE BACTERIANO, para atender as necessidades do Núcleo de análises Laboratoriais de Doenças de notificação DEVL-LACEN/SVS-AP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Prazo para envio das propostas: Até 20/07/2022 às 12h.

Acesso ao TR, modelo de proposta de preços, ou outras informações: Site <https://svs.portal.ap.gov.br/portarias-e-licitacoes> e [cotacao@svs.ap.gov.br](mailto:cotacao@svs.ap.gov.br) ou no endereço Avenida Treze de Setembro, 1899, Bairro Buritizal, Macapá – AP, 3º andar, sala Unidade de Compras e Contratos.

Envio da proposta no: e-mail [cotacao@svs.ap.gov.br](mailto:cotacao@svs.ap.gov.br) ou no endereço Avenida Treze de Setembro, 1899, Bairro Buritizal, Macapá – AP, 3º andar, sala Unidade de Compras e Contratos, em envelope lacrado.

Macapá, 11 de julho de 2022.

HASH: 2022-0711-0009-5249